

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 17/2025 – UFSM**CARGO: DESENVOLVEDOR DE JOGOS SÊNIOR**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
ATIVIDADES	DATAS
Publicação de Extrato de Abertura de Inscrições	23/12/2025
Período de Inscrições, de Envio de Títulos e de Currículo Lattes Documentado, conforme item 2 do Edital	Das 8h de 23/12/2025 até as 18h de 29/12/2025
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	30/12/2025
Prazo para recurso* contra a Homologação Preliminar das Inscrições	31/12/2025
Divulgação da Homologação Final das Inscrições e Convocação para Entrevista	05/01/2026
Realização da Entrevista	Entre 8h e 22h de 06/01/2026
Divulgação de Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado (composto pelas notas da Prova de Títulos, Currículo e da Entrevista)	07/01/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	08/01/2026
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	09/01/2026

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no site da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, após as 16h.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 **PERÍODO PARA INSCRIÇÃO:** Das 8h de 23/12/2025 até as 18h de 29/12/2025 (horário de Brasília - DF), exclusivamente pelo e-mail sis-astros-l@inf.ufsm.br.

1.2 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- O presente Processo Seletivo Simplificado garante a reserva de vaga para pessoa com deficiência, desde que cumpra as exigências deste Edital e a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
- O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, **deverá marcar a opção indicativa dessa reserva**.
- É de exclusiva responsabilidade do candidato a escolha, no ato da inscrição, da opção para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- A veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência será avaliada, presencialmente, no momento da contratação e considerará as informações constantes no Laudo Médico original ou cópia autenticada a ser apresentado pelo candidato. O Laudo Médico deverá conter, obrigatoriamente, os dados pessoais (nome, RG/CPF) do candidato, a especificação e o detalhamento da deficiência, a Classificação Internacional de Doenças – CID, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

1.3 DAS INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO, PARA O ENVIO DE TÍTULOS E DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO

- O Requerimento de Inscrição (constante no Anexo I deste Edital), corretamente preenchido, bem como os documentos de comprovação da Prova de Títulos e do *Curriculum Lattes Documentado*, devem ser enviados para o e-mail sis-astros-l@inf.ufsm.br até as 18hrs (horário de Brasília - DF) do dia 29/12/2025.

- Somente será avaliada e analisada a documentação anexada no e-mail enviado e recebida no horário estipulado acima. O **Título do e-mail deverá ser: Inscrição – PSS 17/2025 - Desenvolvedor de Jogos Sênior**.

- Só terão as inscrições homologadas os candidatos que possuírem (obrigatoriamente) **todos os pré-requisitos** exigidos para o cargo neste Edital (ver item 3).

- Inscrições não homologadas serão excluídas deste Processo Seletivo, não seguindo adiante nas demais etapas de análises para pontuações e entrevistas.

- Telefone para informações: (55) 99983-8282.

2. DADOS DO CARGO			
Cargo	Nº Vagas	Carga horária	Remuneração
Desenvolvedor de Jogos Sênior	01	40h/s	R\$ 7.435,72

3. PRÉ-REQUISITOS PARA O CARGO		
Cargo	Formação	Experiência e competências técnicas
Desenvolvedor de Jogos Sênior	Graduação em Ciência da Computação, ou	<ul style="list-style-type: none">- Experiência comprovada em C# e Unity 3D.- Experiência comprovada em desenvolvimento de

	Graduação em Sistemas de Informação, ou Graduação em Engenharia da Computação.	jogos. <ul style="list-style-type: none"> - Domínio de programação orientada a objetos, padrões de projeto e arquitetura de sistemas; - Domínio do GitLab (versionamento, merge requests, pipelines). - Experiências com técnicas de otimização de performance em Unity (profiling, memory management, load management).
--	---	---

Obs.: O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Benefícios: O cargo inclui VT (opcional) e Vale Alimentação/Refeição, Planos de Saúde e Odontológico por adesão (opcional).

As atividades serão desenvolvidas de forma presencial na cidade de Santa Maria/RS.

4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Desenvolvedor de Jogos Sênior

Programar, codificar e testar sistemas de software, incluindo sistemas distribuídos em rede. Executar a manutenção de sistemas legados, fazendo eventuais correções necessárias, visando atender às necessidades do projeto. Atuar como responsável pelo desenvolvimento de funcionalidades complexas do software, incluindo a integração de funcionalidades desenvolvidas por outros membros da equipe. Contribuir para o gerenciamento do projeto. Atuar como referência técnica responsável na integração de módulos e pela otimização do desempenho. Contribuir em decisões de arquitetura do simulador/jogo. Elaborar relatórios técnicos, incluindo os de qualidade e de desempenho do software.

5. DA PROVA DE TÍTULOS, CURRÍCULO E ENTREVISTA

- Os critérios para avaliação e pontuação serão aplicados de acordo com os quadros abaixo.

- A Entrevista será realizada presencialmente, no dia 06/01/2026, em horário a ser divulgado na página da FAURGS conforme o cronograma de edital, no seguinte endereço:

➤ Laboratório do Projeto SIS-ASTROS, sala 1019, Prédio do INPE no Campus da UFSM (à direita logo que passar o pórtico de entrada do Campus da UFSM), na Avenida Roraima, nº 1000, Bairro Camobi, Santa Maria/RS.

- O candidato que não comparecer à data e ao horário determinado para entrevista estará automaticamente excluído do presente Processo Seletivo.

- Em hipótese alguma serão realizadas trocas de datas e/ou horários de entrevista.

Cargo: Desenvolvedor de Jogos Sênior	
1. Currículo Lattes Documentado	
1.1 Participação em projetos de pesquisa na área de ciência da computação ou sistemas de informação – 1,0 ponto por projeto/ano (máximo de 2,0 pontos).	40% (máx. 4,0 pontos)
2.2 Experiência comprovada em programação (contrato de trabalho ou de prestação de serviço) – 1,0 ponto por ano (máximo de 4,0 pontos).	
2. Prova de Títulos	
2.1 Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins (em andamento ou concluído) – 2,0 pontos.	30% (máx. 3,0 pontos)
2.2 Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins (em andamento ou concluído) – 1,5 pontos.	
2.3 Especialização em Ciência da Computação ou áreas afins (em	

<p>andamento ou concluído) – 1,0 ponto.</p> <p>2.4 Trabalhos completos publicados em congressos/simpósios da área de computação – 0,5 ponto por trabalho (máximo de 1,5 pontos).</p> <p>2.5 Artigo publicado em periódico da área de computação – 1,0 ponto (máximo de 2,0 pontos).</p>	
<p>3. Entrevista</p> <p>3.1 Habilidades de comunicação – Máximo de 0,5 ponto.</p> <p>3.2 Conhecimento em manutenção de servidores (tecnologias como docker, LDAP, VPN, certificados digitais, entre outras) – Máximo de 1,5 pontos.</p> <p>3.3 Conhecimento em programação C# na Unity – Máximo de 2,5 pontos.</p> <p>3.4 Conhecimento em programação com C++ (programação de sistemas distribuídos ou similar) – Máximo de 1,5 pontos.</p> <p>3.5 Adequação do perfil do candidato às atividades da vaga de Desenvolvedor de Jogos Sênior – Máximo de 1,5 pontos.</p>	40% (máx. 4,0 pontos)

6. DO RECURSO

O candidato interessado em interpor recurso deverá enviar sua solicitação para o e-mail sis-astros-l@inf.ufsm.br, no dia **31/12/2025**, das 08hrs às 12h. O Título do e-mail deverá ser: Recurso - PSS 17/2025.

7. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Estarão aprovados neste Processo Seletivo Simplificado todos os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 7,0, considerando o somatório das notas da Prova de Títulos, Currículo e Entrevista. O chamamento dos aprovados seguirá, obrigatoriamente, a ordem classificatória de pontuação e de acordo com a necessidade do Projeto SIS-ASTROS da UFSM.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate utilizados, sucessivamente, serão:

- 1) maior pontuação da entrevista;
- 2) maior pontuação nos títulos;
- 3) maior pontuação no currículo;
- 4) sorteio.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

O prazo de validade do PSS será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do extrato de abertura do edital, podendo ser prorrogado, ou não, por igual período, conforme necessidade do Projeto vinculado.

10. DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos se dará conforme a necessidade do Projeto SIS-ASTROS da UFSM, respeitando-se o prazo máximo de validade do PSS. A convocação ocorrerá via e-mail informado no ato da inscrição ou por contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a atualização de seus dados.

11. É VEDADA A CONTRATAÇÃO DE

- empregado da FAURGS com contrato de trabalho em vigência ou cujo contrato tenha se encerrado há 180 (cento e oitenta) dias ou menos, contados da data de baixa na CTPS;
- candidato com vínculo de bolsista ativo ou encerrado há menos de 90 (noventa) dias na FAURGS;
- candidato que tenha recebido três (3) RPAs (Recibo de Pagamento Autônomo) pela FAURGS há menos de 12 (doze) meses.

12. DA ADMISSÃO

12.1 Para efetivar a admissão, é **obrigatória a apresentação de toda a documentação relacionada no ANEXO II deste Edital**, sendo de responsabilidade do candidato providenciar os documentos, cópias, certidões, exigidos. A não apresentação da documentação completa acarretará a desclassificação do candidato no referido PSS.

12.1.1 A admissão de pessoas com deficiência obedecerá aos seguintes critérios:

- A primeira vaga do cadastro será destinada a um candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, conforme ordem de classificação; **não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.**

- O candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência permanecerá somente na listagem dos candidatos às vagas da ampla concorrência.

12.2 A partir da data de convocação, o candidato terá 30 dias corridos para assumir a vaga para a qual se candidatou. **A admissão deve ocorrer dentro desse prazo.** O não atendimento ao prazo acarretará a desclassificação do candidato do referido PSS, não sendo possível seu reposicionamento ao final da listagem.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 Não serão aceitos documentos impressos, documentos incompletos ou recursos sem assinatura do candidato. **O candidato é integralmente responsável pela veracidade e autenticidade de toda documentação enviada, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado, caso a documentação apresentada esteja incompleta ou irregular.**

13.2 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado pela FAURGS e/ou pela Coordenação do Projeto, a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de oposição ou reivindicação decorrente dessa alteração. Os casos omissos serão resolvidos pela FAURGS, de acordo com a legislação vigente, ouvida a Coordenação do Projeto.

13.3 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento. Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

13.4 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FAURGS e a UFSM realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público.

O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever neste Processo Seletivo, declara seu expresso consentimento para a coleta, tratamento e armazenamento:

- de seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso a FAURGS e a UFSM, os quais são participantes na realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;

- das listas, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do Processo Seletivo.

- a FAURGS e a UFSM ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, quando necessário para as finalidades previstas neste Edital, observando integralmente os princípios da LGPD, tais como boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 17/2025

Dados do Candidato

Nome Completo:

CPF:

Identidade:

*C.E.I.:

Data Nascimento:

E-mail:

* (CEI - Cadastro Específico do INSS ou PIS ou PASEP)

Telefones

Resid.:

Cel.:

*Fax:

* (Opcional)

Endereço Residencial

Rua/Av.:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP.:

Cargo Pretendido

() 1. Desenvolvedor de Jogos Sênior

Candidato já foi empregado da FAURGS? () Não () Sim – Há quanto tempo?

Candidato possui vínculo atual com a UFSM? () Não () Sim

Se possui vínculo, informar tipo () bolsa ensino () bolsa pesquisa () bolsa extensão () bolsa estágio

() estudante graduação () estudante pós graduação () estudante mestrado () estudante doutorado

() outro vínculo, informar:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO

- Exame médico admissional do trabalho (a cargo da FAURGS).
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) – baixar aplicativo na loja virtual (Apple Store/Play Store), ou acessar via Web por meio do *link* <https://servicos.mte.gov.br/>.
- Uma foto 3x4 recente (seguir as seguintes informações para emissão da foto: <https://www.gov.br/mre/pt-br/consulado-genebra/outros-assuntos/fotografia-para-passaporte-padrao-oaci>).
- Cópia do comprovante do PIS/PASEP (documento emitido pela Caixa Federal ou pelo site: <https://cidadao.caixa.gov.br/frontpage>).
- Cópia da Identidade (RG) com data de emissão.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Cópia do CPF (onde obter CPF: nos correios ou Banco do Brasil).
- Cópia do Certificado Reservista Militar.
- Cópia do comprovante de **endereço com CEP** (quando for em nome de terceiros, é necessário apresentar declaração de residência).
- Dados bancários para depósito salarial: Cópia do cartão bancário ou cabeçalho de extrato do Banco do Brasil contendo banco, agência e número da conta. A conta deve ser individual (pessoa física), não sendo permitido conta conjunta nem pessoa jurídica. Caso não seja correntista do Banco do Brasil, deverá ser aberta uma conta conforme instruções no processo admissional.
- Cópia do comprovante de matrícula se estiver cursando (técnico e/ou superior).
- Cópia do diploma de escolaridade exigido no edital e especialidade.
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional.
- Certidão ou declaração atualizada de regularidade do conselho de classe (**OBS:** Quando for do CREMERS, entregar a **Certidão de Regularidade de Inscrição** e a **Certidão de Regularidade Financeira**).
- Cópia da Certidão de Casamento ou União Estável.
- Cópia da Identidade (RG) e CPF do cônjuge.
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos.
- Cópia do CPF dos seus dependentes (filhos). Obter CPF nos Correios ou Banco do Brasil, caso não possuam.
- Cópia da Carteira de Vacinação de filhos até seis anos.
- Atestado de Frequência Escolar de filhos de sete a quatorze anos.

OBS.:

- É obrigatória a apresentação de toda a documentação acima listada para a admissão.
- **A não apresentação da documentação completa exigida para admissão acarretará a desclassificação do candidato no referido Processo Seletivo Simplificado.**